



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS DE CAMPO BOM.**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 08/2023.

EDITAL Nº 05/2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Edital nº 01/2023, de 18 de julho de 2023, **TORNA PÚBLICO** o edital da realização do exame de certificação na modalidade presencial, conforme segue:

1 – CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA
Realização da prova teórico-objetiva	18/11/2023
Divulgação do gabarito	20/11/2023
Resultado Parcial	21/11/2023
Período de interposição de recursos	22/11 e 23/11/2023
Divulgação do resultado final	24/11/2023

2 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

2.1. A prova será realizada no dia 18 de novembro de 2023, às 8 horas e 30 minutos, na EMEF CEI, localizada na Rua Vinte de Setembro, nº 515, Bairro Centro em Campo Bom –RS.

2.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova.

2.3. O candidato deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário indicado no item 2.1, munido de caneta azul ou preta e documento de identificação em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2.4. O candidato terá até 03 (três) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.

2.5. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo na Grade de Respostas.

2.6. A prova teórico-objetiva será constituída de 20 (vinte) questões, elaboradas com base nos programas relacionados no link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1fJwALOnfYckOJHFs3rhqPX8luY0frRck?usp=sharing>

As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 01 (uma) única resposta correta.



Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

- 2.7. Será considerado habilitado o candidato que acertar no mínimo 60% das questões da prova.
- 2.8. Não será permitido ao candidato na sala de prova o uso de boné, chapéu, fones de ouvido, gravador, notebook, telefone celular ou qualquer outro aparelho que permita a transmissão de qualquer dado, e/ou que cubra a cabeça por alguma forma.
- 2.9. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização da prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o início desta, entregando, ao se retirar, a prova e a grade de respostas.
- 2.10. As respostas deverão ser assinaladas na grade pelo candidato, com caneta esferográfica de ponta grossa e tinta azul ou preta.
- 2.11. Não haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 2.12. Serão consideradas erradas as questões não assinaladas na grade de respostas, aquelas para as quais tiver sido atribuída mais de uma resposta pelo candidato e aquelas que apresentarem rasura.
- 2.13. Não será permitida a permanência de acompanhante(s) do candidato na sala de provas.
- 2.14. Não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo, e/ou critérios de avaliação das provas.
- 2.15. É vedada a comunicação entre os candidatos, durante a realização da prova.
- 2.16. É vedada a realização de consulta de qualquer espécie, pelo candidato, durante a realização da prova.
- 2.17. Não será permitida a saída do candidato da sala de prova com o caderno de questões.
- 2.18. O descumprimento de qualquer das instruções constantes das alíneas deste item 2. Implicará na eliminação do candidato da prova.
- 2.19. Será fornecida folha rascunho para o candidato que queira anotar suas respostas para conferir com o gabarito.

3 - DOS RECURSOS

- 3.1. Os pedidos de recurso devem ser encaminhados ao e-mail recurso.diretores@institutoivoti.com.br, instruídos com as razões e contendo os dados completos de identificação do candidato, quais sejam: nome completo, número de RG e número de CPF.
- 3.2. Não serão admitidos recursos coletivos. Cada candidato deverá interpor seu próprio recurso.
- 3.3. Se houver alteração de gabarito (retificação ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da empresa



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

contratada serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos candidatos.

3.4. Para a interposição de recurso será disponibilizado no link <https://www.institutoivoti.com.br/ensino-superior/prova-diretores> no site da empresa contratada para acesso à prova.

4 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A divulgação do gabarito, resultado parcial e divulgação do resultado final serão publicados no link <https://www.institutoivoti.com.br/ensino-superior/prova-diretores> no site da empresa contratada.

4.2. A Comissão Especial publicará listagem dos candidatos habilitados a participar do processo seletivo para a função de diretor das escolas públicas municipais de Campo Bom, conforme item 5.6 do Edital de Abertura nº 01/2023, no site da Prefeitura Municipal de Campo Bom (www.campobom.rs.gov.br), no dia 24 de novembro de 2023.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do presente Processo Seletivo.

Campo Bom, 1º de novembro de 2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.